



Alessandra Coeli

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CHE-MPR-00262-16
CONTROLE FUNARBE: 10788**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Liquidificador Industrial 2LT 110V	02	R\$ 727,78	NF 000.003.340 TEX GRP Comércio Ltda - ME
Valor Unitário: R\$ 363,89			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;





- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome: Daniela Freire Molicca
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- _____

Nome: Alessandra de Paula Carli
CPF: 98771337687



Protocolo 358328

RECEBEMOS DE TEX GRP COMERCIO LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003340 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 003340
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	3116 1208 9009 7400 0133 5500 1000 0033 4016 1731 8234
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 131162398666337 16/12/2016 17:37:12
Inscrição Estadual 001.043.713.0061	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 08.900.974/0001-33

Destinatário/Remetente			Data emissão 13/12/2016
Nome / Razão Social FUNARBE - FUNDACAO ARTHUR BERNARDES	CNPJ/CPF 20.320.503/0001-51	Inscrição Estadual	
Endereço Campus Universitario, S/N	Bairro UFV	CEP 36.570-000	Data saída
Município Viçosa	Fone/Fax (31) 3899-3911	UF MG	Hora saída

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
003340/1	20/12/2016	727,78						

Cálculo do imposto	
Base de cálculo do ICMS 727,78	Valor do ICMS 0,00
Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00
Valor total dos produtos 727,78	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00
Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00
Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 727,78

Transportador/Volumes transportados						
Nome	Frete por conta 0: Emitente; 1: Destinatário 2: Terceiros; 9: Sem Frete	<input type="checkbox"/>	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 1	Espécie VOLUME	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 6,000	

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	% ICMS	% IPI
2886	LIQ. INDUSTRIAL 2LT 110V PAT: 41853 e 41854	85094010	010	5.405	UN	2,00	363,89	727,78	727,78	0,00	0,00	0,00	0,00
								IMOBILIZADO Núcleo Infraestrutura 20/10/2017 Ass.: <u>Dudica</u>					

Cálculo do ISSQN	
Inscrição Municipal 026508	Valor total dos serviços 0,00
Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO: AF 4362/16 - CINTIA CENTRO DE CUSTO: 10788 PROCESSO: FAPEMIG/CHE/MPR-00262-16 FRETE: CIF CONDIÇÃO PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO	Reservado ao fisco

Obtenha o arquivo digital em <https://www.bling.com.br/b/nfe>

16/12/2016 17:37:16



Processo: MPR-00262-16
Convênio: (10788) FAPEMIG CHE - MPR-00262-16
Coordenador: ALESSANDRA DE PAULA CARLI
Lanc.: SHIRLEY FERREIRA BARBOSA - NF: 003340
AF: 4362/2016

FUNARBE

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº: 011.287.984 SÉRIE: 890
---------------------	---	---

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 011.287.984 Série: 890 Folha: 001 / 001	 CHAVE DE ACESSO 3117 0116 9077 4600 0113 5589 0011 2879 8417 8375 2245 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
--	--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131172437285329 - 26/01/2017
---------------------------------	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		DATA DA EMISSÃO 26/01/2017
	ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N		BAIRRO / DISTRITO UFV		CEP 36570-000
	MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	FONE / FAX 38997349	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57		
	ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA		CEP 39100-000
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00		VALOR ICMS R\$ 0,00		BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00		VALOR ICMS ST R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 727,78	
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO				NÚMERO E DATA (AAD / AI)			

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS <input type="checkbox"/>		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ			
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00				

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2LT 110V	85094010	40	5908	UN	2,00	363,89	727,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO COMODATO DE BENS ADQUIRIDOS PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG CHE-MPR-00262-16 (10788); COORDENADOR: ALESSANDRA DE PAULA CARLI; LOCAL: UFVJM, ROD MGT 367 KM 583, Nº5000, BAIRRO ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA-MG. REGISTRO DE COMODATO 029-17.Tipo de Emissão: Normal	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CHE-MPR-00262-16
CONTROLE FUNARBE: 10788**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Liquidificador Industrial 2LT 110V	02	R\$ 727,78	NF 000.003.340 TEX GRP Comércio Ltda - ME
Valor Unitário: R\$ 363,89			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;





- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Dudica
Nome: Daniela Freire Molica
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- Alexandra de Paula Carli
Nome: Alessandra de Paula Carli
CPF: 98771337687

